

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO N.º 037/2016****PREGÃO Nº 26/16 - ELETRÔNICO****SEI N.º 0003835-16.2016.6.17.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do Anexo V, Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADA: **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.232.997/0001-08, com endereço na Rua Senhora do Carmo, 72, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG, neste ato representada por seu Sócio, Pablo Augusto Bastos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.788.465, CPF nº 049.612.196-04, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 210, Bairro Progresso em Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.400-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **037/2016**, cuja contratação inicial foi assinada em 16/09/2016, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – Obras e Serviços Diversos SEMAN/CEA/SA n.º 0907105, bem como o Parecer nº 545/2019, da ASSDG, com autorização da Diretora Geral, exarada em 17/07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 037/2016, pelo período de **06/10/2019 a 30/10/2020**, nos termos previstos no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda.

1.2 **ALTERAÇÃO** da Cláusula Nona do Contrato n.º 037/2016, para **substituição** do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas **pelo** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, referente ao período aditado é de **R\$ 65.118,39 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, importando o valor de **R\$ 14.376,79 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** para o exercício de 2019 e o valor de **R\$ 50.741,60 (cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** para o exercício de 2020, a ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa - 02122057020GP0026

Natureza da Despesa - 339039

Nota de Empenho –2019NE000669, de 18/07/2019.

Valor do Empenho – R\$14.376,79 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - Easytech Serviços Técnicos LTDA - ME**Pablo Augusto Bastos****Sócio**

CPF/MF 049.612.196-04

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Jairo Conde Jogaib Júnior

CPF/MF 710.309.137-49



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2019, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Augusto Bastos - CPF nº 049.612.196-04 - EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 22/07/2019, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CONDE JOGAIB JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/07/2019, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0948357** e o código CRC **85B68380**.